

Projeto de Lei nº 444 /2023
Deputado(a) Aloísio Classmann

Altera a Lei n.º 15.950, de 9 de janeiro de 2023, que consolida a legislação estadual relativa a eventos e datas estaduais, instituindo o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. (SEI 14656-0100/23-4) (Tramitação Conclusiva CECDCT)

Art. 1º - Na Lei n.º 15.950, de 9 de janeiro de 2023, fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Rio Grande do Sul, no Anexo Único, a seguinte data comemorativa:

“ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - TABELAS DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS ANUAIS
COM DATAS DETERMINADAS DIVIDIDAS POR MESES

.....
MÊS DE SETEMBRO

DATA ou PERÍODO	EVENTO ou DATA COMEMORATIVA	REGIÃO, MUNICÍPIO ou LOCALIDADE	ESPECIFICAÇÕES
...
Primeira quinzena de setembro	Abertura da Tosquia de Ovelha	Esteio (Expointer) ou Fronteira Oeste	
...

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Farroupilha, em

Deputado(a) Aloísio Classmann